



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 174 DE 17 DE JULHO DE 2013

(REGULAMENTA HORÁRIO DE TRABALHO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DA COLETA DE LIXO DOMICILIAR)

ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que os empregados públicos que trabalham na coleta de lixo domiciliar trabalham das 7,30 às 10,00 horas;

CONSIDERANDO que referidos empregados são ocupantes de cargos de provimento efetivo cuja jornada de trabalho é de oito horas diárias;

CONSIDERANDO que a Administração Pública dever ater-se aos princípios norteadores previstos no artigo 37, caput da Constituição Federal

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Os empregados públicos municipais lotados na coleta de lixo domiciliar poderão cumprir, excepcionalmente, jornada de trabalho inferior às oito horas diárias, ficando permitido o horário de trabalho das 7,30 às 10,00 horas e das 13,00 às 17,00 horas o que proporcionará um intervalo para descanso de aproximadamente 3 horas, ou seja, das 10,00 às 13,00 horas, levando-se em consideração a natureza da atividade desempenhada.

ARTIGO 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 17 de julho de 2013.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 17 de julho de 2013.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - AGRICULTURA
E ABASTECIMENTO


SECRETÁRIO
BIÓLOGO

RODRIGO PIEROBON


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

De acordo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
PROJETOS E HABITAÇÃO

Secretário
Engenheiro Civil
Dr. José Garrido de Oliveira
CREA 163861/D